

Participações Industriais do Nordeste

PARTICIPAÇÕES INDUSTRIAIS DO NORDESTE S.A. CNPJ 14.308.514/0001-13 - Companhia Aberta **EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA E ORDINÁRIA. Ficam convocados os acionistas da Cia. a se reunir no dia 30/04/14, às 15h, na sede social localizada na R. Miguel Calmon, 398, 7º and/parte, Comércio, Salvador/BA, para deliberar sobre: **I) EM AGE:** (a) um aumento do capital social da Cia. mediante capitalização de parte de suas reservas de lucro, sem distribuição de novas ações; (b) a ratificação do valor pago em 2013 a título de participação nos lucros aos empregados da Cia.; (c) a renúncia apresentada em 17/03/2014 pelo Sr. Pedro Mariani Lacerda como membro do Conselho de Administração da Cia.; (d) a reforma dos artigos 5º, 6º, 7º, 8º, 9º, 10 e 11 do estatuto social da Cia.; e (e) a ratificação dos atos praticados pelos Diretores da Cia. relacionados a determinadas matérias tratadas em certos artigos acima listados; e **II) EM AGO:** (a) o relatório da administração, as demonstrações financeiras e o parecer dos auditores independentes relativos ao exercício de 2013; (b) o resultado do exercício de 2013; (c) a reeleição dos Conselheiros de Administração, sendo que aos acionistas detentores de 6% do capital votante será facultada a prerrogativa de requerer a adoção do voto múltiplo; e (d) a remuneração dos Administradores. Em observância à Instrução CVM 481/09, a cópia da minuta do estatuto social da Cia. refletindo as alterações a serem apreciadas pelos acionistas na Assembleia objeto da presente convocação, bem como os demais documentos referentes à ordem do dia da Assembleia, encontram-se à disposição dos acionistas na sede social da Cia. e podem ser visualizados na rede mundial de computadores na página da CVM (www.cvm.gov.br).

Para tomar parte na Assembleia, o acionista deverá comparecer munido de documento que comprove a sua identidade. Caso o acionista seja representado por procurador, este deverá apresentar o instrumento de mandato original e com firma reconhecida - observadas as disposições legais aplicáveis (art. 126 da Lei nº 6.404/76) -, além de seu documento de identidade. O representante legal de acionista deverá apresentar documento que comprove tal qualidade, assim como sua identidade. A Cia. não aceita procurações por meio eletrônico. Salvador, 14/04/14. Conselho de Administração.